



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 036/2023**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a dotação abaixo relacionada:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITAPOLIS**

15.001.4.001.3.3.90.1.500.1002/11	R\$	19.000,00
15.001.4.004.3.1.90.1.500.1002/16	R\$	15.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITAPOLIS**

15.001.4.001.3.1.71.1.500.1002/5	R\$	3.000,00
15.001.4.001.3.3.71.1.500.1002/10	R\$	3.000,00
15.001.4.001.4.4.71.1.500.1002/12	R\$	3.000,00
15.001.4.001.4.4.90.1.500.1002/13	R\$	10.000,00
15.001.4.004.3.1.91.1.500.1002/17	R\$	5.000,00
15.001.4.004.4.4.90.1.500.1002/19	R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 28 de junho de 2023.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis,  
em 28 de junho de 2023.

Jessica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete